



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.683, DE 2023 (Do Sr. Delegado Fabio Costa)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a capacitação de pais, cuidadores e educadores para cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-946/2023.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a capacitação de pais, cuidadores e educadores para cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para dispor sobre a capacitação de pais, cuidadores e educadores.

Art. 2º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 2º-A O Sistema Único de Saúde deverá disponibilizar treinamento para pais, cuidadores e educadores sobre o cuidado com a pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º As atividades poderão ser presenciais ou à distância, síncrona ou assíncrona, abordando o conteúdo preconizado em protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e linhas de cuidado.

§ 2º Os profissionais de saúde da atenção primária deverão ser capacitados para realizar, preferencialmente no local de residência ou escola frequentada pela pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a supervisão dos pais, cuidadores e educadores treinados no cuidado da pessoa com autismo. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO



Este projeto de lei propõe treinar pais, cuidadores e educadores para assistirem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Embora não haja um número exato da prevalência do Transtorno do Espectro Autista no Brasil, estima-se que seja elevado (nos Estados Unidos a prevalência é de 1 para cada 44 crianças); e que o tratamento com melhor evidência científica de resultados positivos deve ser precoce (iniciada preferencialmente antes de 3 anos de idade), intensiva (no mínimo 20 horas por semana de terapia, conforme alguns estudos) e prolongada.

Ou seja, temos um problema de saúde bastante prevalente em que cada uma dessas pessoas vai necessitar de mais de 20 sessões/consultas com profissionais de saúde por semana.

Partindo dessas premissas, é possível concluir que o modelo atual de assistência em que cada pessoa Transtorno do Espectro Autista é assistida por um profissional de saúde em sessões individuais ou coletivas de terapia é insuficiente.

A alternativa proposta, de treinar pais, cuidadores e educadores, é eficaz e encontra respaldo na literatura médica<sup>1</sup>.

Além disso, o Ministério da Saúde já disponibiliza gratuitamente cursos de capacitação, voltados a profissionais de saúde, profissionais de

---

1 CRONE, Regina M.; MEHTA, Smita Shukla. Parent Training on Generalized Use of Behavior Analytic Strategies for Decreasing the Problem Behavior of Children with Autism Spectrum Disorder: A Data-Based Case Study. *Education and Treatment of Children*. 39(1), p. 64–94, 2016. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/EJ1092632.pdf>. GERENCER, Kristina R et al. Evaluation of interactive computerized training to teach parents to implement photographic activity schedules with children with autism spectrum disorder. *Journal of Applied Behavior Analysis*. 50(3), p. 567–581, 2017. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/jaba.386>. GOMES, Camila Graciella Santos et al. Intervenção Comportamental Precoce e Intensiva com Crianças com Autismo por Meio da Capacitação de Cuidadores. *Revista Brasileira de Educação Especial*. 23(3), p. 377–390, 2017. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382017000300377&script=sci\\_abstract&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382017000300377&script=sci_abstract&tlang=pt). EID, Ahmad M. et al.. Training Parents in Saudi Arabia to Implement Discrete Trial Teaching with their Children with Autism Spectrum Disorder. *Behavior Analysis Practice*. 10, p. 402–406, 2017. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5711733/>. LASKI, Karen E.; CHARLOP, Marjorie H.; SCHREIBMAN, Laura. Training parents to use the natural language paradigm to increase their autistic children's speech. *Journal of Applied Behavior Analysis*. 21(4), p. 391–400, 1988. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1286139/>. HSIEH, Hsing-Hsiu; WILDER, David A.; ABELLON, O. Elizabeth. The effects of training on caregiver implementation of incidental teaching. *Journal of Applied Behavior Analysis*. 44(1), p. 199–203, 2011. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3050459/>.



\* c d 2 3 6 2 5 0 9 1 9 3 0 0 \*



educação e familiares<sup>2</sup> - falta apenas ser mais bem divulgado e inserido em um projeto mais amplo de capacitação, com supervisão profissional.

Assim, entendemos que esta proposta vai conseguir democratizar o cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Certo da importância desta medida, peço a meus nobres Pares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA

2023-2074

<sup>2</sup> Cf. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/ministerio-da-saude-oferta-cursos-gratuitos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista>



\* C D 2 3 6 2 5 0 9 1 9 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 12.764, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2012  
Art. 2º

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012-1227;12764>

**FIM DO DOCUMENTO**